



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE

Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

fls. 02
PROTOCOLO
Nº 0052/2023
19/05/2023
S. Vianna
funcionário

A Secretaria de Administração
Setor de Protocolo
Solicitamos:

☒ Aquisição de Materiais ☐ Contratação de Serviço ☐ Outros
☒ Emissão de Nota de Empenho ☒ Ordinário ☐ Global ☐ Estimativo
☒ Emissão de Ordem de Pagamento

ASSUNTO: Solicitação de pagamento de **CONSULTA NO SETOR DE Córnea com ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO**, para atender a paciente **Maria Eduarda Câmara Lessa**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde através da C.I. 0037/2023 em anexo.

A Favor de: Hospital Oftalmológico Santa Beatriz
SITUADO Alameda São Boa Ventura, 586 Fonseca-Niterói
CNPJ: 30.079.222/0001-02
No valor de: R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais).

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário o pagamento destes, tendo em vista que a paciente encontra-se acompanhamento médico na referida instituição para tratamento de **CERATOCONE COM BAIXA ACUIDADE VISUAL**, com indicação de consulta médica e colocação de lentes de contato, conforme descrito no pedido médico em anexo, a fim de garantir o correto tratamento e melhor qualidade de vida.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 11
Unidade: 1101
Programas de Trabalho: 10.301.0053.2.045
Natureza de Despesa: 3390.39.00
Fonte: 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS
Cód.: 20

Aperibé, 19 de maio de 2023.


Paulo Sérgio Brandão Bairral Júnior
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 5200



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE

Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0062/2023
FOLHAS 03
VISTO 2

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. Os serviços deverão ser realizados após nota de empenho de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
2. No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do mesmo.
3. Tipo de empenho: Ordinário.
4. A validade da proposta não poderá ser inferior a 30 dias, contados da data sua apresentação.
5. O pagamento será imediato a execução do serviço mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não seja o ordenador de despesa.

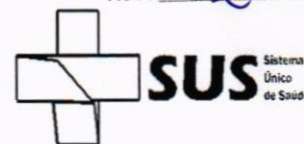
Aperibé, 19 de maio de 2023.


Paulo Sérgio Brandão Bairral Júnior
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 5200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC. N° 0062/2023
FOLHAS 04
VISTO



CI N° 0037/2023

Aperibé, 19 de Maio de 2023.

Da : Secretaria Municipal de Saúde.
Para : Fundo Municipal de Saúde de Aperibé.

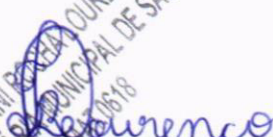
Prezado,

Venho através desta, solicitar que seja feita a abertura do processo para pagamento das lentes de contato **ROSE K2** em ambos os olhos, para a paciente **MARIA EDUARDA CAMARA LESSA**, conforme triagem e relatório em anexo.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

ILCILANI ROCHA LOURENÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


ILCILANI ROCHA LOURENÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROC. Nº 0062/2023
FOLHAS 05
VISTO 2



Relatório de Controle e Avaliação

Venho através deste informar que a paciente **Maria Eduarda Câmara Lessa** de 15 anos de idade filha da Sra. Arianá Câmara Brites e do Sr. Robson Luiz da Silva Lessa, residente a Rua Antônio de Moraes, no município de Aperibé-RJ, é portadora de **Ceratocone** em ambos os olhos.

Declaro que em consulta com o médico especialista e com os devidos resultados dos exames realizado na paciente o mesmo constatou que a menor de idade deve fazer uso das *Lentes de contato* **ROSE K2** em ambos os olhos e com urgência para o tratamento correto como segue em anexo o pedido médico.

Ressalto que não possuo nenhum prestador SUS que possa atender à necessidade desta paciente no momento o que faz com que o município tenha que arcar com o mesmo.

Aperibé, 19 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE LIBERATORI COELHO
Diretor de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria de Saúde.

PROC. N° 0062/2023
FOLHAS 06
VISTO

HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALDI BLANC

Rua Antônio José Moreira nº 359 - São Vicente de Paula
Aperibé - RJ - CEP 28495-000

Tel: (22) 3864-1710 - CNPJ 00.809.331/0001-77



SUS
Sistema Único de Saúde

RECEITUÁRIO

Paciente: Maria Eduarda Camara Lema

Lentes oftalmológicas

Paciente portadora de ceratose em
ambos os olhos.

Indicado tratamento com lente de contato
Rox 12.

(Urgente)

CIR H78.6

18/05/23

Data

Dr. Hugo Ramos
OFTALMOLOGISTA
CRM 52-96468-9

Assinatura e Carimbo do Médico

10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. Nº 0062/23
FOLHAS 07
VISTO

Aperibé, 18 de Maio de 2023.

Do: Setor de Serviço Social

Para: Setor de Planejamento, Controle, Regulação e Avaliação.

SOLICITAÇÃO PARA CUSTEIO
DE PROCEDIMENTO DE ALTO CUSTO

URGENTE

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

Nome:	Maria Eduarda Camara Lessa
Endereço	Beco Antônio Moraes, 228 - Aperibé
Identidade:	31.385.769-0
CPF:	182.511.337-85
Data de Nasc.	14/06/2007
Cartão do SUS:	708 7061 4794 5797
Telefone:	998939271
Nº Residente:	05 pessoas
Procedimento:	TRATAMENTO COM LENTE DE CONTATO ROSE K2

RELATÓRIO SOCIAL

Foi apresentada ao setor de Serviço Social desta secretaria a necessidade em saúde da adolescente Maria Eduarda, que necessita realizar os exames citados com urgência.

A avó da adolescente relata que a mesma começou a reclamar de dificuldade para enxergar para longe, ao ser consultada pelo oftalmologista de nossa rede municipal de saúde, o mesmo identificou que Maria Eduarda possui uma doença chamada Ceratocone e, que devido a gravidade do caso necessita com

1

122

122

122



urgência fazer os exames e dar continuidade ao tratamento.

Face aos fatos, a família recorreu ao Sistema Único de Saúde a fim de ter a demanda atendida, pois através do relato apresentado e diante da renda familiar e dos gastos que possui no momento, se encontra sem condições financeiras para arcar com os custos dessa consulta e busca ter a sua solicitação atendida pela rede pública de saúde.

PARECER SOCIAL:

Mediante ao caso em tela apresentado pelo genitor e, amparados pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990), em que configura a saúde como um dos direitos fundamentais ao ser humano, "devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício." (artigo 2º da LOS), encaminhamos o presente relatório ao setor supracitado para que se efetivem os trâmites necessários para garantia do atendimento da referida solicitação.

E, em se tratando de uma criança o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que o poder público deve assegurar com absoluta PRIORIDADE a precedência do atendimento nos serviços públicos (Lei 8.069/1990, artigo 4º), uma vez que "A criança e o adolescente tem direito a proteção à vida e à saúde..."(artigo 7º) damos parecer favorável à solicitação e pedimos urgência.

Paula Curty Moreira
Assistente Social
CRESS-7ª Região nº 18505

Paula Curty Moreira

Paula Curty Moreira

Assistente Social/Secretaria de Saúde - Aperibé

PROC. Nº 0062/23
FOLHAS 09
VISTO 2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 31.385.769-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2014 VALIDADEZ 14/06/2025

NOME MARIA EDUARDA CAMARA LESSA

FILIAÇÃO ROBSON LUIZ DA SILVA LESSA

ARIANA CAMARA BRITES

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 14/06/2007

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 60 FLS 205V TERM 12141 RJ

ITACOCARA

CPF 182.511.337-85

001 1 Via

FERNANDO AVELINO R. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
DATA: 24/08/2007

0210

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0210

Polegar Direito

Assinatura do Titular

maria e. camara

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1. The first part of the paper is devoted to a general discussion of the problem. It is shown that the problem is of great importance in the theory of the structure of the atom.

2. The second part of the paper is devoted to a detailed analysis of the results obtained in the first part.

3. The third part of the paper is devoted to a discussion of the results obtained in the second part.

4. The fourth part of the paper is devoted to a discussion of the results obtained in the third part.

1. The first part of the paper is devoted to a general discussion of the problem. It is shown that the problem is of great importance in the theory of the structure of the atom.

Cartão Nacional de Saúde - CNS

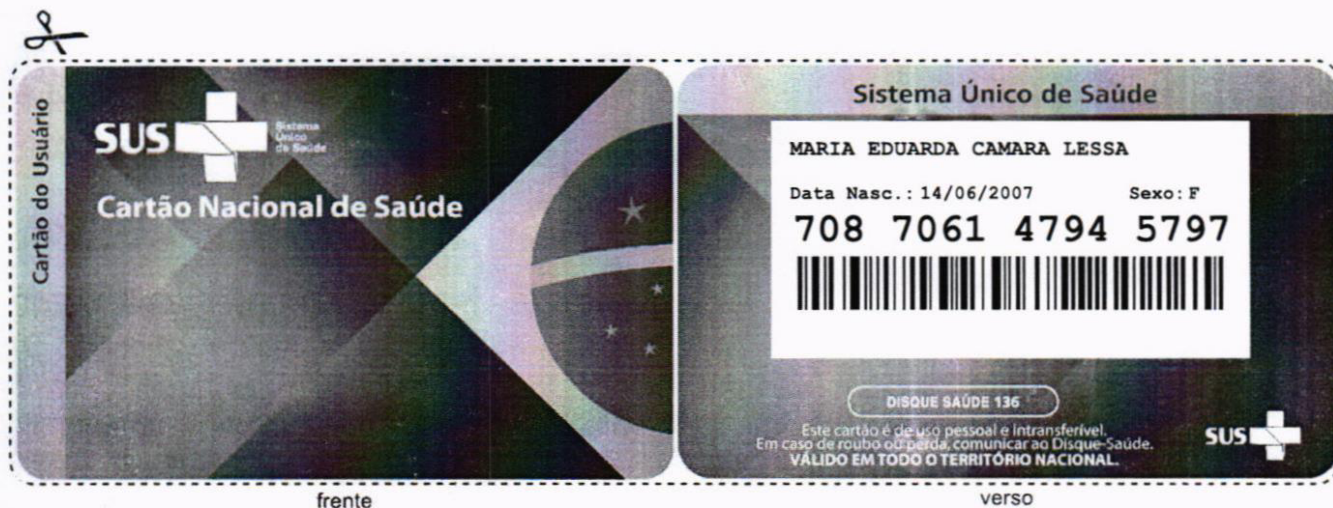
PROC. N° 0062/23
FOLHAS 10
VISTO 2

Sra. MARIA EDUARDA CAMARA LESSA,

Parabéns! Seus dados já constam no Sistema Único de Saúde - SUS.

Informe, seu número de CNS quando usar a rede do Sistema Único de Saúde - SUS.

Recorte o Cartão abaixo e use-o normalmente. Ele vale em todo o território nacional.



enel

Ampel Energia e Serviços S.A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 240 - Sala 701, Agnô Capanema,
Cidade de Maracanã, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20220-900
CNPJ 33.590.071/0001-68 - Inscrição Estadual: RJ046.581

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTAFISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda -
E1117U19 - 22600 - 11434568-COM-36

ARIANA CAMARA BRITES
RUA ANTONIO MORAIS, 202
APERIBE, APERIBE, RJ
CEP: 28495-000
CPF: *** 054.80** - INSC. EST.: ISENTA

8605894

8605894

TOTAL A PAGAR

R\$ 186,99

NOTA FISCAL N 025245458 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/04/2023

EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3elconsulta>

chave de acesso:

3323 0433 0500 7100 0158 6600 0025 2454 5820 3633 2309

Protocolo de autorizacao: 000000000000000000 - as

CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE

Data de apresentacao: 24/04/2023

Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa

renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 39,84.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/03 - 24/04

Bandeira verde em abril/23, sem custos adicionais na fatura.

Informações: www.anel.gov.br

Informamos que o ICMS limitado a 18% pela lei n.º 194 de

23/06/2022 terá o acréscimo do FICP a partir de 15/04/2023,

conforme solução de consulta N.º 42/22, que pode variar a nova

aliquota em sua conta para 20% ou 22%.

Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa

renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 39,84.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/03 - 24/04

Bandeira verde em abril/23, sem custos adicionais na fatura.

Informações: www.anel.gov.br

Informamos que o ICMS limitado a 18% pela lei n.º 194 de

23/06/2022 terá o acréscimo do FICP a partir de 15/04/2023,

conforme solução de consulta N.º 42/22, que pode variar a nova

aliquota em sua conta para 20% ou 22%.

Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa

renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 39,84.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/03 - 24/04

Bandeira verde em abril/23, sem custos adicionais na fatura.

Informações: www.anel.gov.br

Informamos que o ICMS limitado a 18% pela lei n.º 194 de

23/06/2022 terá o acréscimo do FICP a partir de 15/04/2023,

conforme solução de consulta N.º 42/22, que pode variar a nova

aliquota em sua conta para 20% ou 22%.

PROC. N.º 0062/23
FOLHAS 1
VISTO



HOSPITAL OFTALMOLÓGICO

Santa Beatriz

Oftalmologia ao alcance de todos

Niterói, 19 de maio de 2023

PROC. N° 0062/23
FOLHAS 12
VISTO

ORÇ – 0060/2023

À
Secretaria de Saúde de Aperibé.
Assunto: **Orçamento**

Prezado Senhor,

Encaminho orçamento abaixo conforme solicitado do paciente Maria Eduarda Camara Lessa.

Procedimento	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Lente Rose K2	R\$ 1.485,00	2	R\$ 2.970,00
Consulta Setor de Córnea	R\$ 110,00	1	R\$ 110,00
	TOTAL		R\$ 3.080,00

Forma de pagamento: Empenho

Banco do Brasil Ag: 4767-8 Conta Corrente: 112268-1

Prazo de pagamento: 30 dias após emissão da nota fiscal

Validade da proposta: 30 dias a contar da data da emissão

Aguardo contato para confirmação do orçamento.

Atenciosamente,

Robson Barroso

Departamento de Faturamento e Análise de Contas Médicas

Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.

robson@hosb.com.br

www.hosb.com.br

(21) 3078-0847

Hospital Oftalmológico Santa Beatriz
Alameda São Boaventura, 586
Fonseca - Niterói - RJ

Clínica de Olhos Santa Beatriz
Rua Miguel de Frias, 40 - 8º Andar
Icarai - Niterói - RJ

Clínica de Olhos Santa Beatriz
R. General Andrade Neves, 9 - Cobertura
16º andar - Centro - Niterói - RJ

Clínica de Olhos Santa Beatriz
Rua Coronel Rodrigues, 422 - Cobertura
14º Andar - Centro - São Gonçalo - RJ

Unidade
Móvel

Central de Atendimento: (21) 3078-0808 | 2626-8000 | www.hosb.com.br

100-200-100
100-200-100
100-200-100

100-200-100
100-200-100
100-200-100

100-200-100

100-200-100

100-200-100

100-200-100

100-200-100

100-200-100

100-200-100

100-200-100

100-200-100

100-200-100

100-200-100

100-200-100

100-200-100

100-200-100

100-200-100

100-200-100

100-200-100

100-200-100



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Aperiibé

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Compra

Processo : 00062-2023

Situação : ENVIADA PARA CONTABILIDADE

Objeto : SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE CONSULTA NO SETOR DE Córnea COM ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO, PARA ATENDER A PACIENTE MARIA EDUARDA CÂMARA LESSA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA C.I. 0037/2023 EM ANEXO.

Referência:

Legenda:



Vencedor
Empate
Desclassificado
Média Referência

Fornecedores

01 - HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA

Mapa de Preços

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Total Mínimo	01 Unit.
01-CONSULTA NO SETOR DE Córnea COM ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO	UN	1	3.080,00	3.080,00
Total por Fornecedor				3.080,00

Jeanine
Jeanine Lúgao Eccard
Departamento de Compras
Matrícula: 5214

PROC. N° 062/23
FOLHAS Nº 13
VISTO: up



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. Nº 624/23
FOLHAS Nº 14
VISTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.079.222/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1971
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL DE OLHOS SANTA BEATRIZ, HOSB		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL SAO BOAVENTURA	NÚMERO 586	COMPLEMENTO *****
CEP 24.120-191	BAIRRO/DISTRITO FONSECA	MUNICÍPIO NITEROI
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 3078-0808/ (21) 2626-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2023 às 15:55:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. Nº 62/23
FOLHAS Nº 15
VISTO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTDA**
CNPJ: **30.079.222/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:14 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **FD30.D883.590A.FA5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. Nº 62/23
FOLHAS Nº 16
VISTO [assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.079.222/0001-02
Razão Social: HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTDA
Endereço: ALAM SAO BOAVENTURA 586 / FONSECA / NITEROI / RJ / 24120-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050800453193141033

Informação obtida em 26/05/2023 15:56:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOPROC. Nº 62 / 23
FOLHAS Nº 17
VISTO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.079.222/0001-02
Certidão nº: 22955769/2023
Expedição: 26/05/2023, às 15:58:20
Validade: 22/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.079.222/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROC. N.º 0062/23
FOLHAS 18
VISTO 18

Aperibé, 26 de maio de 2023.

Do: Departamento de Compras
Para: PROCURADORIA
Processo N.º 0062/2023

Senhor Secretário,

Considerando a solicitação e justificativa do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, (fl. 02);

Considerando as condições para prestação do serviço, (fl. 03);

Considerando a CIR 0037/2023, (fl. 04);

Considerando o Relatório de Controle e Avaliação, (fl. 05);

Considerando a solicitação de procedimento pelo médico Oftalmologista, (fl. 06);

Considerando o Relatório Social, (fl. 07 e 08);

Considerando a documentação do paciente, (fls. 09 a 11);

Considerando o orçamento, (fl. 12);

Considerando o mapa de preço, (fl. 13);

Considerando as documentações da empresa, (fls. 14 a 17).

Venho solicitar Parecer Jurídico sobre a possibilidade jurídica para emissão de ato de dispensa de Licitação, baseado no Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal N.º 14133/21.

Pelo exposto, encaminhamos a V. S.ª o presente processo.

J. E. Eccard
Jeanine Lugão Eccard
Departamento de Compras
Matrícula: 5214



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC. N° 0062/23
FOLHAS N° 9
VISTO. *wp*

Processo n°.: 0062/2023

Requerente: Fundo Municipal de Saúde

EMENTA: Dispensa de licitação. Consulta com Especialista. Aplicação do disposto no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARECER

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria na qual requer análise jurídica da dispensa de processo licitatório para realização de consulta no setor de córnea com adaptação de lente de contato em Hospital especializado da paciente Maria Eduarda Câmara Lessa, para efeito de aplicação do disposto no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Tem por objeto a presente, visto a necessidade de consulta com especialista em Oftalmologia do setor de córnea com colocação de 02 lentes K2, para dar continuidade ao tratamento e sua família não dispõe de recursos financeiros para arcar com o mesmo, justificando deste modo a necessidade na realização da consulta.

Desse modo, a nova lei de licitações, 14.133/21 em seu artigo 75 disciplina as hipóteses em que o processo licitatório é dispensável, e no inciso VIII versa especificamente sobre os casos em que existe urgência na prestação, a fim de evitar prejuízos. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

....

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

100-100000-
MEMPHIS
JUN 10 1968

MEMPHIS
JUN 10 1968



MEMPHIS
JUN 10 1968

MEMPHIS
JUN 10 1968

MEMPHIS
JUN 10 1968

MEMPHIS
JUN 10 1968

MEMPHIS
JUN 10 1968



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC. N° 0062/23
FOLHAS N° 20
VISTO: 40

Por essas razões permitem concluir pela possibilidade de contratar diretamente com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, já que pela análise dos documentos acostados, encontram-se preenchidos os requisitos legais, especialmente em vista do pressuposto que orienta essa hipótese legal de dispensa de licitação.

Outrossim, deve-se salientar que a presente manifestação tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta Procuradoria Geral prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo examinar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da esfera municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Face ao exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do requerido e a consequente dispensa da licitação na forma do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Aperibé/RJ, 26 de maio de 2023.

Rodrigo Rodrigues Duarte
Subprocurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROC. Nº 0062/23
FOLHAS Nº 21
VISTO: up

Aperibé, 26 de maio de 2023.

Do: Departamento de Compras
Para: Fundo Municipal de Saúde
Processo Nº: 0062/2023

Senhor Secretário,

Recebemos do Fundo Municipal de Saúde, a SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE CONSULTA NO SETOR DE Córnea com adaptação de lente de contato, para atender a paciente Maria Eduarda Câmara Lessa, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde através da C.I. 0037/2023 em anexo, conforme documentos anexos.

Considerando a solicitação do Departamento de Compras fls. 18 referente ao parecer Jurídico sobre dispensa de licitação, **Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal N.º 14.133/21.**

Considerando que a Procuradoria Jurídica emitiu parecer jurídico conforme fls. 19 e 20, favorável ao pagamento das aplicações, através do ato de dispensa de licitação, nos termos do **Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal N.º 14.133/21.**

Pelo exposto, considero dispensável a licitação, com base no que dispõe o **Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal N.º 14.133/21**, referente a **SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE CONSULTA NO SETOR DE Córnea com adaptação de lente de contato, para atender a paciente Maria Eduarda Câmara Lessa, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde através da C.I. 0037/2023 em anexo**, a favor do Hospital Oftalmológico Santa Beatriz, CNPJ.: 30.079.222/0001-02, no valor total de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), devendo ser observado as disposições contidas no Art. 72 e incisos da Lei Federal N.º 14.133/21.


Jeanine Lugão Eceard
Departamento de Compras
Matrícula: 5214



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde de Aperibé

Página 1 de 1

Proc.: 0062...../23
Fls:.....22.....
Visto:.....j.....

Reserva Orçamentária

Reserva	Data da Reserva	Processo
173	26/05/2023	0062/2023

Unidade Orçamentária

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cod. Red. Dotação

20 1101.1030100532.045-3390.39.00-15000000

Atividade / Projeto

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos

150 Recursos não

Valor Reserva

3.080,00

Motivo

Ref consulta CÔNEA C/LENTE M^a EDUARDA C LESSA H O S BEATRIZ


LIDIO ANTONIO LUZ PEREIRA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
Mat.:1294 CRCRJ093229/0-8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Proc. Nº 00621/2023
Folhas 23
Visto α

Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Controle Interno

Processo nº: 0062/2023

Prezado,

Informo estar ciente sobre informado pela Secretaria de Finanças e Planejamento – Departamento de Contabilidade.

Encaminho processo para prosseguimento.

Aperibé, 26 de maio de 2023.

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Brandão Bairral Júnior
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROC. Nº	0062/23
FLS. Nº	24
VISTO	2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fls. 19 e 20), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0062/2023 - FMS, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal n.º. 14.133/21.

OBJETO: CONSULTA SETOR DE CÓRNEA COM ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO, PARA ATENDER A PACIENTE MARIA EDUARDA CÂMARA LESSA.

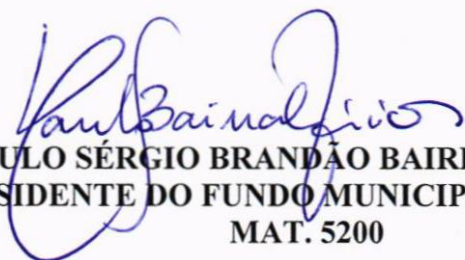
Empresa: **HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTDA.**

CNPJ: **30.079.222/0001-02**

Valor estimado: **R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais).**

Aperibé, 26 de maio de 2023.

• REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.


PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 5200



LIBERAÇÃO DE EMPENHO PROCESSOS DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO.

Do: CONTROLE INTERNO

Para: CONTABILIDADE.

Processo nº062 /2023.

Check list onde, S = sim, N = não e NA = não se aplica.

1	A solicitação está de acordo com as normas legais, especialmente no que se refere à motivação , e especificação clara do objeto e foi autorizada pelo ordenador de despesa?	S (X) N () NA ()
2	O objeto solicitado possui adequada caracterização, e a indicação dos recursos orçamentários nos termos artigos 75 Inciso VIII da Lei 14.133/21.	S (X) N () NA ()
3	A reserva orçamentária está em conformidade com a (s) proposta (s) selecionada(s)	S (X) N () NA ()
4	A empresa apresentou a documentação mínima necessária constante da legislação vigente?	S (X) N () NA ()
5	O ato de dispensa ou de inexigibilidade foi analisado e aprovado pela Assessoria Técnica e/ou Jurídica?	S (X) N () NA ()
6	Os valores constantes do ato de reconhecimento de dispensa ou inexigibilidade bem como, no Termo de Homologação , estão em consonância com a melhor proposta?	S (X) N () NA ()
7	A documentação apresenta um fluxo normal de datas e foram devidamente autuadas e numeradas?	S (X) N () NA ()

Ao setor responsável,

Após análise dos autos do processo, entendendo que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento, enviamos a Vossa Senhoria para emissão da (s) nota (s) de empenho do tipo: ORDINÁRIO (X) GLOBAL (), ESTIMATIVO (), no valor de R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais),

EM FAVOR DE : Hospital Oftalmológico Santa Beatriz LTDA

no programa de trabalho 1030100532.045 natureza de despesa 3390.00-15000000,

Referente a: Consulta setor de córnea com adaptação de le lente de contato, para atender a paciente Maria Eduarda Câmara Lessa

Obs.:

Aperibé, 26 de Maio de 2023.

RELATOR (a) - MAT. _____

RELATOR CONFERENTE MAT. Leal Escard
Secretário Municipal de
Controle Interno
MAT 5204



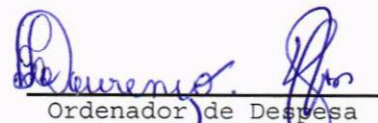
Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Aperibé

Proc.: 00.62./23.
Fls.: 96
Visto: L

Nota de Empenho

Empenho	Exercício	Data	Tipo		
000147	2023	26/05/2023	Ordinário		
Unidade Orçamentária					
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Cód. Red.	Programa de Trabalho				
20	1101.1030100532.045-3390.39.00-15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Beneficiário					
HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA					
CPF/CNPJ: 30.079.222/0001-02					
Endereço: ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, 586					
Niterói FONSECA - Rio de Janeiro					
Solicitante	Processo	Contrato			
FMS	0062/2023/2023				
Tipo Licitação	Nº Proc. Licit.	Data Proc. Licit.	Nº Edital		
Dispensa de Licitação - Lei					
Controle Orçamentário	Fonte de Recursos				
Saldo Anterior:	3.411,17	15000000 - Recursos não			
Valor Empenho:	3.080,00				
Saldo Atual:	331,17				
Especificação					
EMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONSULTA NO SETOR DE Córnea com adaptação de lente de contato, para atender a paciente Maria Eduarda Câmara Lessa, conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde.					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSULTA NO SETOR DE Córnea com adaptação de lente de contato	UN	1	3080,00	3.080,00
Valor Desconto:					0,00
Total Empenho:					3.080,00


Servidor


Ordenador de Despesa

RUA ANTÔNIO JOSE MOREIRA, S/N - Aperibé - CENTRO - RJ CEP: 28495-000
CNPJ: 02.934.539/0001-43

Desenvolvido por Sapitur

ORÇAMENTO: A presente despesa, decorrente deste termo de credenciamento, correrá à conta:

Programa de Trabalho nº 10.302.0003.2.003
Natureza da Despesa nº 3372.39.01
Fonte nº 32

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Teresópolis, 29 de Maio de 2023.

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo
CIS-Serra

Publicado por:
Leonardo Sarmiento Charles
Código Identificador:3D128F75

CIS-SERRA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO -
FUNDAÇÃO OCTACÍLIO GUALBERTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 17/2022
CREDENCIAMENTO 01/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2023

PARTES: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.015.626/0001-10, e **FUNDAÇÃO OCTACÍLIO GUALBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.034.959/0003-21

OBJETO: Prestação de serviços na área de saúde pública para realização de exames de alto custo (imagens e outros) constantes no presente termo de referência a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana (CIS-SERRA), incluindo agendamento, realização dos exames e entrega de laudos às respectivas Secretarias Municipais de Saúde, de acordo com termo de referência e anexos, constantes do Edital de Credenciamento N.º 01/2022, pelo período de 12 meses.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para contratação é de R\$ 172.469,12 (Cento e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos.)

ORÇAMENTO: A presente despesa, decorrente deste termo de credenciamento, correrá à conta:

Programa de Trabalho nº 10.302.0003.2.003
Natureza da Despesa nº 3372.39.02
Fonte nº 32

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Teresópolis, 29 de maio de 2023.

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo
CIS-Serra

Publicado por:
Leonardo Sarmiento Charles
Código Identificador:5094AD84

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fls. 17 e 18), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0052/2023 - FMS, HOMOLOGO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: POLIPECTOMIA VIA HISTEROSCOPIA, PARA ATENDER A PACIENTE KETILA DA ROCHA NEVES.

Empresa: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MÔNICA LTDA.

CNPJ: 31.591.910/0001-10

Valor estimado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Aperibé, 26 de maio de 2023.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:EA742FC1

PROC. N.º	062/23
FLS N.º	27
VISTO	2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fls. 19 e 20), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0062/2023 - FMS, HOMOLOGO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: CONSULTA SETOR DE CÔRNEA COM COLOCAÇÃO DE 2 LENTES K2, PARA ATENDER A PACIENTE MARIA EDUARDA CÂMARA LESSA.

Empresa: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA.

CNPJ: 30.079.222/0001-02

Valor estimado: R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais).

Aperibé, 24 de maio de 2023.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:759470DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fls. 19 e 20), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0061/2023 - FMS, HOMOLOGO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: PAGAMENTO DE PROCEDIMENTO DE UTL FLEXÍVEL A LASER, PARA ATENDER O PACIENTE RENATO ZANATA DA SILVA.

Empresa: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ.
CNPJ: 29.640.612/0001-20

Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Aperibé, 23 de maio de 2023.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

PROC. N° 062/23
FLS N° 28
VISTO

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XIV | Nº 3403

Expediente:**Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 10:00 hs do dia 26 de junho de 2023, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso nº 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2023-FMS, tipo menor preço por item, visando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO QUADRO DA FARMÁCIA BÁSICA (ALTO CUSTO E JUDICIAL) PARA SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS USUÁRIOS". O Edital poderá ser retirado no site: www.aperibe.rj.gov.br/licitacao ou no Setor de Licitação, das 12 às 17h de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 12 de junho de 2023.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO

Pregoeiro

Publicado por:Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4C20C5D0**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fls. 19 e 20), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0062/2023 - FMS, HOMOLOGO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: CONSULTA SETOR DE Córnea com adaptação de lente de contato, para atender a paciente MARIA EDUARDA CÂMARA LESSA.

Empresa: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA.
CNPJ: 30.079.222/0001-02

Valor estimado: R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais).

Aperibé, 26 de maio de 2023.

· REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIORPresidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:09D604F0**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
CERTIDÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Aperibé, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE – SMAMB, torna público que concedeu a Certidão Ambiental CA nº SMAMB050/2023, válida por tempo indeterminado desde que respeitadas às condições nela estabelecidas, atestando a inexigibilidade de licença para implantação e operação de uma central geradora fotovoltaica com potência instalada de 1.000 KW, composta por 2.464 módulos fotovoltaicos de 550Wp cada, 4 inversores com potência de 250 KW, numa área de aproximadamente 27.000 m² integrante do imóvel com área total de 122.581,06 m², no local georreferenciado sob coordenadas UTM (SIRGAS2000) 23K 802482.00 m E e 7602858.00 m N, em nome de ALSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, CNPJ Nº15.483.161/0007-46.

Publicado por:Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:65D9DFDB**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº. 866, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre alterações no Orçamento Municipal, além de outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a alterar o Orçamento vigente em mais 35% (trinta e cinco por cento) do valor da despesa total fixada para o orçamento em curso, utilizando-se como fonte a anulação parcial, anulação total de dotações já existentes ou por excesso de arrecadação e superávit, conforme já definido e autorizado no Inciso I do artigo 4º da Lei Orçamentária atual e posteriormente desdobrada em Decretos e Quadro de Detalhamento de Despesas. (Emenda Legislativa)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na sua publicação.

Aperibé, 12 de junho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito

Publicado por:Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:CF57DC15**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº. 867, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre estruturação e funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município de Aperibé e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:
TÍTULO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0062/23
FLS Nº 29
VISTO 2

Solicitamos:

☐ Aquisição de Materiais ☐ Contratação de Serviço ☐ Outros
☐ Emissão de Nota de Empenho ☐ Ordinário ☐ Global ☐ Estimativo
☒ Emissão de Ordem de Pagamento ☐ Anulação

ASSUNTO: Pagamento da Nota Fiscal nº 202300000005006 de 28/06/2023, referente a CONSULTA COM ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO, em anexo.

SOLICITADO DIA 27/06/2023.

FAVORECIDO: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais).

PROCESSO Nº 0062/2023

EMPENHO Nº. 147

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Órgão:11

Unidade:1101

Programas de Trabalho: 103010053.2.045

Natureza de Despesas: 3390.39.00

Fonte: 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS

Cód: 20

Aperibé, 05 de julho de 2023.


Ilcilani Rocha Lourenço
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 0618


Paulo Sérgio Brandão Bairral Júnior
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 5200



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
RPS Nº 68254 Série 0, emitido em 28/06/2023



Número da Nota 202300000005006	Data e Hora de Emissão 28/06/2023 17:46:18	Competência 06/2023	Código de Verificação SKBZ-PDHB
Exigibilidade Exigível em Niterói/RJ	Localidade da Prestação Niterói/RJ		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **30.079.222/0001-02** Inscrição Municipal: **00029918**
Nome/Razão Social: **HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTD**
Endereço: **AL SAO BOAVENTURA 586 - FONSECA - CEP: 24120-191**
Município: **Niterói** UF: **RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APERIBE**
CPF/CNPJ: **02.934.539/0001-43** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **RUA Rua Antonio Jose Moreira S/N - CENTRO - CEP: 28495-000**
Município: **Aperibé** UF: **RJ** E-mail: **fmsaperibe2021@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS HOSPITALARES PRESTADOS
EMPENHO: 000147/2023
PACIENTE: MARIA EDUARDA CAMARA LESSA.
CONSULTA SETOR DE CORNEA COM ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO (01 x 3.080,00) - R\$ 3.080,00

PAGO

CNAE: 8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Subitem: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e co...

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.080,00

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 3.080,00	Alíquota (%) 2,00%	Valor do ISS (R\$) 61,60	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
---	--	------------------------------	------------------------------------	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2023 (Competência JUN / 2023)
- Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador de serviço é Pessoa Jurídica.
- Departamento de Lançamento e Fiscalização - Rua da Conceição, 100 - Centro - 24020-082 - Niterói - RJ.
- PROCON: Rua Visc. de Sepetiba 519, Térreo, Centro, Niterói, Tel. 151. CODECON: Rua da Alfândega 08, Térreo, Centro, RJ, Tel. 0800 282-7060.

Atestamos que o(s) serviço(s) constantes na
Nota Fiscal n.º....., foram prestados.
Servidor: Lucia Servidor: Alfonso
Matricula: 5871 Matricula: 5794
Assinatura do secretário: Raimundo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. N°	0062123
FLS N°	31
VISTO	2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTDA
CNPJ: 30.079.222/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:14 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **FD30.D883.590A.FA5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. N°	0062/23
FLS N°	32
VISTO	α

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.079.222/0001-02

Razão

HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTDA

Social:

Endereço: ALAM SAO BOAVENTURA 586 / FONSECA / NITEROI / RJ / 24120-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061500583022775226

Informação obtida em 23/06/2023 13:58:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.079.222/0001-02
Certidão n°: 29463461/2023
Expedição: 23/06/2023, às 13:59:12
Validade: 20/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.079.222/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROC. N°	0621/23
FLS N°	34
VISTO	2



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3381641-9
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 30.079.222/0001-02	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 23/06/2023 13:59 VÁLIDA ATÉ : 21/09/2023 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária

PROCESSO Nº 0062/2023

PROC. Nº. 0062/2023
Fls. Nº 35
Visto Filipe

Referente a Nota Fiscal nº 202300000005006 – Emitida em 28/06/2023

EMPRESA: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ

A Diretora Geral de Fiscalização e Arrecadação Tributária informa que **nada consta** referente a tributos municipais em favor da empresa Hospital Oftalmológico Santa Beatriz - CNPJ: 30.079.222/0001-02

Aperibé, 05 de Julho de 2023.

Filipe Figueira Caldeira
Filipe Figueira Caldeira
Estagiário CIEE/RJ



PARECER SOBRE A LIBERAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO.

Do: CONTROLE INTERNO

Para: Tesouraria.

Processo nº 062 /2023 . Check list onde, S = sim, N = não e NA = não se aplica.

1	A solicitação de Ordem de pagamento, está de acordo com as condições estabelecidas na inicial do processo, cronograma de desembolso, quando houver, contrato e nota fiscal?	S (X) N () NA ()
2	A medição ou a entrega dos bens, foi realizada em conformidade com o estabelecido nas condições, contrato, especialmente, com relação ao prazo de execução etc.?	S () N () NA (X)
3	Execução dos serviços ou a entrega dos materiais foram atestados por no mínimo 2 servidores e em caso de materiais, registrados no almoxarifado?	S (X) N () NA ()
4	Os valores constantes da medição e ou nota fiscal estão de acordo com os preços propostos e contratados?	S (X) N () NA ()
5	Nos casos de obras e serviços de engenharia, consta a autorização de início, e ainda a designação do respectivo responsável técnico nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93?	S () N () NA (X)
6	Em caso de contrato formal, o mesmo foi devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8666/93?	S () N () NA (X)
7	Nos casos de obras ou serviços de terceiros, consta da nota fiscal a discriminação dos valores relativos aos materiais e da mão-de-obra, para efeito de cálculo do INSS e/ou ISS?	S () N () NA (X)
8	Em caso de medição única ou última medição de obras ou serviços de engenharia, consta dos autos a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CREA/RJ do responsável pelo projeto e pela execução?	S () N () NA (X)
9	Consta comprovante de recolhimento das eventuais retenções referentes as medições anteriores?	S () N () NA (X)
10	Em caso de medição única ou última medição de obras e serviços consta Termo de Aceite?	S () N () NA (X)
11	Consta dos autos a guia da GFIP e GPS, no caso de utilização de mão-de-obra?	S () N () NA (X)
12	A documentação apresenta um fluxo normal de datas e foram devidamente numeradas?	S (X) N () NA ()
13	Nos casos de desapropriação, reforma, ampliação ou construção de imóveis, foi promovida a incorporação do investimento no Departamento de Patrimônio?	S () N () NA (X)
14	No caso de serviço de qualquer natureza, foi providenciado a cobrança do ISSQN?	S (X) N () NA ()

Ao Departamento de Fiscalização para os devidos cálculos das retenções no que couber.

Logo após, encaminhar ao Setor de Tesouraria.

Após análise dos autos do processo, entendendo que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento, portanto enviamos a Vª Senhoria para emissão da ordem de pagamento conforme a nota fiscal e Empenho.

Emp: (147) NFnº: 5006 de 28/06/23, Valor R\$: 3.080,00, NFnº: ____ de __/__/__, Valor R\$: ____, NFnº: ____ de __/__/__, Valor R\$: ____, NFnº: ____ de __/__/__, Valor R\$: ____

Sub total: R\$()

Emp: () NFnº: ____ de __/__/__, Valor R\$: ____, NFnº: ____ de __/__/__, Valor R\$: ____, NFnº: ____ de __/__/__, Valor R\$: ____

Sub total: R\$()

No valor total de **R\$3.080,00 (Três mil e oitenta reais),**

EM FAVOR DE: **Hospital Oftalmológico Santa Beatriz LTDA**

Referente a: **Consulta no setor de córnea com adaptação de lente de contato, para atender a paciente Maria Eduarda Câmara Lessa.**

Obs.: A exatidão do serviço é de responsabilidade do Ordenador de Despesas do FMS - vide atestos verso das NFs e cumprimentos dos itens 3 e 4 acima.

Aperibé, 06 de Julho de 2023.

RELATOR (a) -

Eraldo Ferreira Bom
Matrícula 1372

RELATOR CONFERENTE -

Silvan Leal
Secretário Municipal
Controle Interno
MAT 520



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde de Aperibé

Proc.: 0062 / 23
Fls.: 37
Visto: D

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000147	001	0062/2023	2023	07/07/2023	26/05/2023

Unidade Orçamentária

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

20 1101.1030100532.045-3390.39.00-15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

EMPENHO P PAG DE CONS NO SETOR DE Córnea com adaptação de lente de contato, P ATENDER A PAC MARIA EDUARDA CÂMERA LESSA,

Beneficiário

HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como
Nota Fiscal	5006	3.3.2.3.1.99.00.00.01 108 OUTROS SERVIÇOS 8 TERCEIROS - PJ

Valor Bruto 3.080,00

Valor Líquido 3.080,00

EUCIMAR GUIMARAES CIDADE
CONTADOR GERAL
Mat.: 4305

Pablo de Souza Santos
MAT 1423

PAGO



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Aperibé

Proc.: 62...../23
Fls.:38.....
Visto:8.....

ORDEM DE PAGAMENTO

Dotação Orçamentária

Unid. Orçam.: 1101
Função: 10
SubFunção: 301
Programa: 0053
Ativ. / Proj.: 2045
Elemento: 39
Fonte: 15000000

Número Empenho

000147/2023

Data Empenho

26/05/2023

Número Processo

0062/2023

Tipo

Ordinário

Especificação

EMPENHO PARA PAGAMENTO DE CONSULTA NO SETOR DE CÔRNEA COM ADAPTAÇÃO DE LENTE DE

Beneficiário

Nome: HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ CNPJ/CPF: 30.079.222/0001-02
Endereço: ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, 586
Niterói FONSECA - Rio de Janeiro

Demonstrativo Empenho	Demonstrativo Liquidação	Demonstrativo Ordem Pag
Sld Ant. Emp.: 3.080,00	Tipo Doc.: Nota Fiscal	Vl. OP Bruto: 3.080,00
Vlr Liquidado: 3.080,00	Documento: 5006	Consignações: 0,00
Sld Atual: 0,00	Liq Bruto: 3.080,00	Retenções: 0,00
	Consignações:	Liq. A Pagar: 3.080,00
	Retenções:	
	Valor Liq: 3.080,00	

SERVIDOR

Autorizo pagamento da despesa supra citada

Aperibé

ILCILANE ROCHA LOURENÇO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Mat.: 0616

RECIBO

Recebi do(a) Fundo Municipal de Saúde de Aperibé, a importância de 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

Aperibé

, ____/____/____

HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTDA



Transferência entre contas diversas

PROC. N° 62/23
FLS. N° 33
VISTO [assinatura]

Debitado

Nome FMS DE APERIBE
Agência 2164-4
Conta corrente 5369-4

Creditado

Nome HOSPITAL OFTALMOLOGICO SA
Agência 4767-8
Conta corrente 112268-1
Valor 3.080,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE715117 RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
JE715118 ILCILANI ROCHA LOURENCO

07/07/2023 14:33:31
07/07/2023 14:34:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE715118 ILCILANI ROCHA LOURENCO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. N°	0062/23
FLS N°	40
VISTO	2

Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Arquivo

Venho através deste solicitar o arquivamento do processo nº 0062/2023, tendo em vista o encerramento do mesmo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Aperibé, 07 de julho de 2023.

Ilcilani Rocha Lourenço
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 0618

Paulo Sérgio Brandão Bairral Júnior
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 5200